

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.....



DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março (segunda, terça e quarta-feira de Carnaval), e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO que nos dias em que se comemora o carnaval, costumeiramente se estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março, será considerado ponto facultativo, e as repartições públicas do Município terão suas atividades suspensas na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, não havendo expediente regular.

DECRETA:

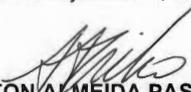
Art. 1º. Ponto facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 março (segunda, terça e quarta-feira até meio dia).

Parágrafo único: Cabe aos gestores dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Ficam proibidas realizações de eventos em ruas, casas de festas, bares, restaurantes e locais similares, bem como, realizações de quaisquer festas, blocos carnavalescos, marchinhas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por qualquer espécie de iniciativa, no período em que seria festejado o carnaval de 2022 (25 de fevereiro a 02 de março), com intuito de evitar aglomerações e disseminação da Covid-19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA, em 25 de fevereiro de 2022.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal